



Emissão de Declaração de Possibilidade de Esgotamento - DPE e Declaração de Regularidade - DR

Documentos emitidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento, gerados a partir de um processo administrativo que estabelece as características técnicas de sistema de tratamento de esgoto sanitário a ser implementado pelo requerente.

A Declaração de Possibilidade de Esgotamento – DPE, é emitida em etapas distintas durante a tramitação do processo administrativo:

- 1 – Etapa de Solicitação de Projeto: Quando o Setor Técnico da Secretaria define em conjunto com o responsável técnico e em observância a legislação vigente o projeto a ser implantado;
- 2 – Etapa de Execução de Projeto Aprovado: Quando o Setor Técnico da Secretaria aprova, depois de cumpridas todas as exigências o projeto e autoriza o requerente a executar a implantação.

Obs.: As DPE's em ambas as etapas são emitidas com prazos de validade distintos, que podem variar de acordo com a natureza do projeto a ser implantado.

Obs.: Cabe ressaltar que as DPE's emitidas durante a fase de Execução, somente tem validade quando acompanhada do projeto aprovado pela Secretaria.

A Declaração de Regularidade – DR é emitida após a vistoria feita pelo Setor Técnico da Secretaria ao projeto implantado que foi aprovado previamente, desde que não seja detectada nenhuma não conformidade. No caso de se detectar alguma não conformidade a DR somente é emitida após as devidas adequações relacionadas pelo Setor Técnico.

Obs.: A Declaração de regularidade tem dois objetivos principais:

- 1 - Atestar que o projeto foi aprovado, executado e vistoriado;
- 2 - Obtenção da Certidão de Habite-se junto a SEMOB

Obs.: Após a emissão da Declaração de Regularidade, o processo é arquivado, ficando disponível para eventuais consultas.

Empreendimentos que não dispõe de sistema coletivo de tratamento de esgoto sanitário e que precisam implantar um sistema individual de tratamento, quando exigidos em função do processo de aprovação do empreendimento junto a SEMOB, na emissão ou renovação de Licença junto a SEMA.

Os empreendimentos são:

- 1 – Empresas: Organização econômica, civil ou comercial, constituída para explorar um ramo de negócio e oferecer ao mercado bens e/ou serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO

2 – Loteamentos: Porção de terra subdivida em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

3 - Edifícios Multifamiliares: Edificação de números variados de pavimentos composta de unidades habitacionais.

Obs.: Tendo em vista que a Odebrecht Ambiental é responsável pelo sistema de esgotamento sanitário na sede do 1º Distrito e que atua dentro de uma área de concessão previamente delimitada, alguns requerentes são direcionados para a mesma, para que o processo de emissão de DPE possa ocorrer por lá.

Quem é o requerente?

Pessoa física ou jurídica responsável pelo empreendimento, podendo ser:

1. Proprietário e/ou sócios
2. Pessoa física com procuração
3. Responsável técnico

Documentos necessários:

1. Empresa

1.1. Formulário de requerimento preenchido e assinado;
Obs.: Fornecido pela SEMASA

1.2. Ficha de cadastro do CNPJ

1.3. Contrato social (última alteração)

1.4. Cópia de Carteira de Identidade (RG), Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios;
Obs.: a CNH substitui o RG e o CPF

1.5. Cópia do RGI no caso de imóvel próprio; Cópia do contrato de aluguel, no caso de imóvel alugado;

1.6. 2 (Dois) jogos do Projeto completo do sistema de esgotamento e respectiva planta de situação e norte magnético (legível), devidamente assinado pelo responsável técnico;
Obs.: Em caso de vazão superior a 25 Kg de DBO/dia, apresentar o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a definição do corpo receptor do efluente tratado e destinação do lodo gerado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO

- 1.7. 2 (Dois) jogos da Memória de cálculo do sistema de esgotamento sanitário, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 1.8. 2 (Dois) jogos do Memorial descritivo das atividades com o número de funcionários, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 1.9. 2 (Dois) jogos da planta de implantação (legível), devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 1.10. Cópia do projeto de arquitetura aprovado na SEMOB (legível) se houver. Obs.: Se ainda em aprovação, apresentar o número do processo em análise na SEMOB e anotação de responsabilidade técnica – ART.
- 1.11. Anotação de responsabilidade técnica – ART, do sistema de esgotamento sanitário e respectivo comprovante de pagamento. Obs.: Projeto padrão SEMASA é isento de ART.

2. Loteamento

- 2.1. Formulário de requerimento preenchido e assinado;
Obs.: Fornecido pela SEMASA
- 2.2. Ficha de cadastro do CNPJ
- 2.3. Contrato social (última alteração)
- 2.4. Cópia de Carteira de Identidade (RG), Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios;
Obs.: a CNH substitui o RG e o CPF
- 2.5. 2 (Dois) jogos do Projeto completo do sistema de esgotamento e respectiva planta de situação e norte magnético (legível), devidamente assinado pelo responsável técnico;
Obs.: Em caso de vazão superior a 25 Kg de DBO/dia, apresentar o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a definição do corpo receptor do efluente tratado e destinação do lodo gerado
- 2.6. 2 (Dois) jogos da Memória de cálculo do sistema de esgotamento sanitário, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 2.7. 2 (Dois) jogos do Memorial descritivo das atividades com o número de funcionários, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 2.8. 2 (Dois) jogos da planta de implantação (legível), devidamente assinado pelo responsável técnico;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO

- 2.9. 2 (Dois) jogos do Levantamento planialtimétrico (legível), devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 2.10. Projeto do sistema de abastecimento de água potável com a respectiva DPA – CEDAE
- 2.11. Cópia do projeto aprovado na SEMOB (legível) se houver. Obs.: Se ainda em aprovação, apresentar o número do processo em análise na SEMOB.
- 2.12. Consulta prévia aprovada pela SEMMA, caso o projeto não esteja aprovado.
- 2.13. Anotação de responsabilidade técnica – ART, do projeto de arquitetura e respectivo comprovante de pagamento.

3. Edifício Multifamiliar

- 3.1. Formulário de requerimento preenchido e assinado;
Obs.: Fornecido pela SEMASA
- 3.2. Ficha de cadastro do CNPJ
- 3.3. Contrato social (última alteração)
- 3.4. Cópia de Carteira de Identidade (RG), Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios;
Obs.: a CNH substitui o RG e o CPF
- 3.5. 2 (Dois) jogos do Projeto completo do sistema de esgotamento e respectiva planta de situação e norte magnético (legível), devidamente assinado pelo responsável técnico;
Obs.: Em caso de vazão superior a 25 Kg de DBO/dia, apresentar o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com a definição do corpo receptor do efluente tratado e destinação do lodo gerado
- 3.6. 2 (Dois) jogos da Memória de cálculo do sistema de esgotamento sanitário, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 3.7. 2 (Dois) jogos do Memorial descritivo das atividades com o número de funcionários, devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 3.8. 2 (Dois) jogos da planta de implantação (legível), devidamente assinado pelo responsável técnico;
- 3.9. Cópia do projeto aprovado na SEMOB (legível) se houver. Obs.: Se ainda em aprovação, apresentar o número do processo em análise na SEMOB.
- 3.10. Consulta prévia aprovada pela SEMMA, caso o projeto não esteja aprovado



3.11. Anotação de responsabilidade técnica – ART, do projeto de arquitetura e respectivo comprovante de pagamento

1. DZ-215.R-4 – Diretriz de controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária.
2. Resolução CONAMA 357/2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Obs.: Alterada pela Resolução 410/2009 e pela 430/2011
3. NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
4. NBR 13969 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto construção e operação.
5. NBR 9648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário.
6. NBR 12209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.
7. NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução